



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 047, de 02 de junho de 2021.

Prorroga o Decreto nº 031, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de Fama-MG, da epidemia de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo Coronavírus COVID-19).

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020.

Considerando que o Governo Federal declarou transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o país;

Considerando que o Governo de Minas Gerais decretou Estado de Calamidade Pública para enfrentar a crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

Considerando que o Município decretou Estado de Emergência em Saúde Pública, Decreto nº 17, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Fama – MG;

Considerando o aumento de casos na região, inclusive com óbitos nas cidades vizinhas, e, ainda, a grande movimentação de turistas em Fama durante os finais de semana;

Considerando o decreto nº 64 de 11 de agosto de 2020, que determinou a adesão do Município de Fama-MG ao Plano Estadual de Combate ao Covid-19 denominado Minas Consciente;

Considerando a determinação do Governo Estadual, estendendo a obrigatoriedade à adesão de todos os Municípios do Estado de Minas Gerais na Onda Roxa do plano Minas Consciente até dia 04 de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência de todos os termos do **Decreto nº 031, de 15 de abril de 2021** até o dia 17 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 02 de junho de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaração

Declaro que o decreto 47 de 02/06/2021, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.